



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE CONCURSO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP: 62455.001499/2025-48

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Trata-se de necessidade de locação de espaço, com mínimo de 70cm entre os candidatos, a fim de aplicar a prova escrita do Concurso Público de Admissão às Turmas I e II/2026 do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (CP-CFSD-FN TI e TII/2026), o qual será realizado em 03 de junho de 2025.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. REQUISITOS GERAIS

- 2.1.1. O serviço a ser contratado deverá ser realizado no endereço do espaço contratado no dia 03 de junho de 2025, no período das 06:00 às 15:00;
- 2.1.2. O espaço físico contratado deverá estar localizado há uma distância de até 15 (quinze) quilômetros do Comando do 8º distrito Naval, em São Paulo/SP.
- 2.1.3. Segurança e conforto ao candidato e à Equipe de Coordenação da MB; Infraestrutura com sanitários limpos e adequados ao uso, bebedouros e copos descartáveis em todos os prédios e número suficiente para atender a demanda;
- 2.1.4. Manter a limpeza dos sanitários e da área comum durante o certame e disponibilizar material de limpeza e higiene para reposição;
- 2.1.5. Acesso interno para as viaturas (ônibus, micro-ônibus, van e ambulância) para apoio às equipes de suporte logístico (Coordenação do Concurso);
- 2.1.6. Estacionamento para as viaturas de apoio e veículos particulares (Fiscais e Ajudantes de Fiscal) varia de acordo com o local disponibilizado pela contratante;
- 2.1.7. Disponibilizar segurança ao pessoal e material;
- 2.1.8. Equipe de apoio de segurança externa com pessoal e material;
- 2.1.9. Equipe de funcionários responsáveis pela abertura, pela manutenção, pelo funcionamento e fechamento do local;
- 2.1.10. Os serviços deverão ser executados por profissionais com experiência necessária à realização do certame;
- 2.1.11. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- 2.1.17. Espaços físicos que possuam infraestruturas adequadas à boa acomodação física de, no mínimo 1.000 (Um mil) candidatos, devendo oferecer facilidade de acesso, inclusive para pessoas

com deficiências (rampas/elevadores), e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia da prova; e

2.1.18. O local deverá dispor de água potável, seja em galão, purificador ou bebedouro, em cada andar onde forem realizar as provas ou cada conjunto de 10 (dez) salas. Em vigorando medidas sanitárias que contraindiquem o uso de bebedouros, o local deverá ser preparado com pontos de água mineral em copos.

2.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Utilizar produtos biodegradáveis na limpeza do espaço utilizado;

2.2.2. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

2.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.3.1. Locação de espaço para realização dos Concursos Públicos para ingresso na Marinha do Brasil com mínimo de 70cm entre os candidatos.

2.3.2. Segurança e conforto ao candidato e à Equipe de Coordenação da MB;

2.3.3. Infraestrutura com sanitários limpos e adequados ao uso, bebedouros e copos descartáveis em todos os prédios e número suficiente para atender a demanda;

2.3.4. Manter a limpeza dos sanitários e da área comum durante o certame e disponibilizar material de limpeza e higiene para reposição.

2.3.5. Acesso interno para as viaturas (ônibus, micro-ônibus, van e ambulância) para apoio às equipes de suporte logístico (Coordenação do Concurso);

2.3.6. Estacionamento para as viaturas de apoio e veículos particulares (Fiscais e Ajudantes de Fiscal) varia de acordo com o local disponibilizado pela contratante.

2.3.7. Disponibilizar segurança ao pessoal e material;

2.3.8. Equipe de apoio de segurança externa com pessoal e material; Equipe de funcionários responsáveis pela abertura, pela manutenção, pelo funcionamento e fechamento do local;

2.3.9. O espaço deve possuir geradores.

2.3.10. A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais.

2.3.11. A contratação não possui natureza continuada, pois será realizada em um único dia.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

3.1.1. Análise 1 – O Comando do 8º Distrito Naval não possui espaço físico adequado que comporte a quantidade acima de 200 candidatos para realizarem a prova escrita do concurso público supracitado. Por se tratar de um concurso que será realizado em um dia útil, as instituições de ensino, as quais disponibilizam seus espaços, para este Comando, nos finais de semana para aplicação de outros concursos, não terão disponibilidade para a data prevista deste certame.

3.1.2. Análise 2 – É a solução comumente utilizada pelos órgãos da administração pública, portanto, mostra-se uma solução viável.

3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.2.1. O Comando do 8º Distrito Naval não possui espaço físico adequado que comporte a quantidade acima de 200 candidatos para realizarem a prova escrita do concurso público supracitado. Por se tratar de um concurso que será realizado em um dia útil, as instituições de

ensino, as quais disponibilizam seus espaços, para este Comando, nos finais de semana para aplicação de outros concursos, não terão disponibilidade para a data prevista deste certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

4.1. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

4.1.1. A solução visa atender à necessidade da Marinha do Brasil em aplicar a prova escrita do Concurso Público de Admissão às Turmas I e II/2026 do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (CP-CFSD-FN TI e TII/2026), para os candidatos da região de São Paulo/SP, o qual será realizado no dia 03 de junho de 2025.

4.2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM OU NÃO

4.2.1. O objeto não se enquadra como comum, tendo em vista que o tipo de contratação sugere agilidade e eficiência, a fim de suprir a necessidade deste Comando.

4.3. ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Por intermédio da realização de processo administrativo de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.4.1. Enquadra-se em sistema de Registro de Preços, pois foi encontrado no Painel de Registro de Preços contratação semelhante ao objeto em lide, entretanto o mesmo não se enquadra nas necessidades previstas por este Comando para Adesão, conforme será demonstrado no documento em lide.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE ADESÃO

4.5.1. Por se tratar de um processo único e possuir níveis de proibição, conforme item 4.6 da Circular nº 16/2025 da Secretaria-Geral da Marinha (SGM), anexo a este documento, não será permitido adesão neste processo.

4.6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA OU NÃO

4.6.1. Esta contratação não se enquadra como continuada.

4.7. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO OU NÃO

4.7.1. O processo administrativo referenciado se enquadra como atividade de custeio conforme pressuposto na alínea d do item 4.6 da Circular nº 16/2025 da Secretaria-Geral da Marinha (SGM), conforme transcrito abaixo:

4.6. Conforme constante no art. 2º da referência H, consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º da referência A, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

- a) fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*
- b) os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*

- c) realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*
d) aquisição, locação e reformas de imóveis;
e) aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e
f) aquisição de materiais de expediente. (Grifo nosso)

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

5.1. Trata-se de um Concurso Público de Admissão às Turmas I e II/2026 do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (CP-CFSD-FN TI e TII/2026), o qual há necessidade de aguardar o período de encerramento das inscrições e compensações bancárias das taxas de inscrições para obter a quantidade exata de inscritos. Entratanto, conforme informações do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, estima-se a quantidade de 850 candidatos, podendo ser a mais ou menos candidatos.

5.2. Este Comando realizou pesquisa direta com fornecedores e por meio do sítio do Painel de Preços, a fim de estimar os valores para a contratação, e obteve o menor preço, conforme descrito abaixo:

- 5.2.1. Proposta enviada pela mantenedora da Universidade de Guarulhos (UNG), em 01 de abril de 2025. estipula um valor R\$12,00 (doze reais) por candidato e por turno, entretanto, conforme o objeto em lide, o espaço será utilizado no período equivalente a dois turnos, implivando em uma valor de R\$ 24,00 por candidato, totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade deste Comando.

5.3. Diante dos valores encontrados e baseando-se na contratação do menor preço, estima-se que o valor da contratação será de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Referência utilizada: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.2 Parâmetro utilizado: Foram utilizados os incisos II (contratações similares pela Administração Pública) e IV (direta com fornecedores) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.3 Justificativa de parâmetros utilizados:

- 5.2.1. Proposta enviada pela mantenedora da Universidade de Guarulhos (UNG), em 01 de abril de 2025. estipula um valor R\$12,00 (doze reais) por candidato e por turno, entretanto, conforme o objeto em lide, o espaço será utilizado no período equivalente a dois turnos, implivando em uma valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por candidato, totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade deste Comando.
- 5.2.2. Proposta enviada pelo Instituto Exata Concurso e Acessoria, em 31 de março de 2025, foi estipulado um valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato, totalizando R\$29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme necessidade deste Comando.
- 5.2.3. Com base na pesquisa realizada de contratações similares, foi realizada por meio do sítio Painel de Preços, por meio do link

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/graficos/detalheidSeq=1899919&painel=SERVICOS>, verificou-se que uma contratação correlata, mais recente registrada, ocorreu em 2024, a qual ocorreu sob o valor de R\$25,00 (vinte cinco reais), por candidato, totalizando R\$21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), segundo necessidades desse Comando.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. No caso em tela, considerando que o objeto será contratado para utilização em um único dia, não é viável o parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

9.1. A contratação em lide consta no Plano de Ação da Divisão de Concurso do Comando do 8º Distrito Naval, referente ao ano de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Os benefícios diretos almejados com a contratação do serviço ou aquisição são:

10.1.1 Utilização de um ambiente adequado e confortável para os candidatos do referido certame;

10.1.2 Realização do concurso público na área de São Paulo/SP; e

10.1.3 Promover a captação de recursos humanos para suprir as necessidades da Administração Naval.

11. DEFINIÇÃO DE NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Haverá necessidade de celebração de contrato, tendo em vista a descrição das necessidades que deverão ser supridas pelo contratante no dia da execução. Entretanto, em razão de valor, será realizada dispensa de licitação.

12. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE

12.1. Em caso de reajuste, o índice aplicado será **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

13. JUSTIFICAR SE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.1. A contratação poderá ser de ampla participação, desde que as instituições participantes tenham o espaço contratado em um raio de até 15 (quinze) quilômetros do Comando do 8º distrito Naval, localizado em São Paulo/SP.

14. DEFINIR SE A ME/EPP PODERÁ OU NÃO SE BENEFICIAR DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

14.1. A contratação deverá prever a exclusividade para ME/EPP conforme art. 48 inciso I, dado valor estimado da contratação.

15. DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 Prazo fixado de 60 (sessenta) dias.

16. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Não serão exigidos requisitos de qualificação técnica, porém devem seguir os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no subitem 2.3 do documento em lide.

17. JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS

17.1. Proposta enviada pela mantenedora da Universidade de Guarulhos (UNG), em 01 de abril de 2025, estipula um valor R\$12,00 (doze reais) por candidato e por turno, entretanto, conforme o objeto em lide, o espaço será utilizado no período equivalente a dois turnos, implicando em um valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por candidato, totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade deste Comando.

17.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares, por meio do sítio Painel de Preços, através do link <https://pncp.gov.br/app/editais/46523114000117/2024/341>, no qual verificou-se que uma contratação correlata, mais recente registrada, ocorreu em 2024, sendo renovado o contrato em 2025, conforme Ata Sistema de Registro de Preços nº 762500-003/2025, a qual ocorreu sob o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato. Ao verificar a possibilidade de Adesão à referida Ata e contato com a empresa, Instituto Exata Concurso e Acessoria, a mesma enviou uma proposta, em 31 de março de 2025, na qual foi estipulado um valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato, totalizando R\$29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme necessidade deste Comando.

17.3. Com base na pesquisa realizada de contratações similares, foi realizada por meio do sítio Painel de Preços, por meio do link <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalheidSeq=1899919&painel=SERVICOS>, verificou-se que uma contratação correlata, mais recente registrada, ocorreu em 2024, a qual ocorreu sob o valor de R\$25,00 (vinte cinco reais), por candidato, totalizando R\$21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), segundo necessidades desse Comando.

17.4. Metodologia utilizada para obtenção do preço referencial foi considerado o menor preço das cotações, o qual refere-se a proposta enviada pela mantenedora da Universidade de Guarulhos (UNG).

17.5 A utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços está prevista no art. 6º da IN SEGES nº 11/2022 e incidiu sobre o conjunto de preços coletados, oriundos dos parâmetros acima descritos, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

18.1. Referente ao objeto de contratação, não se vislumbra possíveis impactos ambientais, desde de que a contratada atenda os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - Adotar as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria; II - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sobre resíduos sólidos.

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente do Comando do 8º Distrito Naval ou da Divisão de Concursos para a prestação do serviço requerido.

20. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

20.1. Não há edital de referência.

21. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

21.1. Não há catálogo eletrônico padronizado para o objeto em lide.

22. JUSTIFICATIVA DE PROCESSO NÃO DIGITAL

22.1. Em virtude da necessidade da contratação do serviço que é objeto deste ETP e da manifestação do Departamento de Intendência deste Comando de não possuir ferramentas que possibilite o acesso da equipe de planejamento ao sistema que viabilizasse a produção do processo digital, optou-se por realizar o processo não digital.

23. DEMONSTRAÇÃO DE CONSULTA DE IRP EM ANDAMENTO RELATIVO AO OBJETO A SER CONTRATADO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA CONVENIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO

23.1 Com base na pesquisa realizada de contratações similares, realizada por meio do sítio Painel de Preços, através do link <https://pncp.gov.br/app/editais/46523114000117/2024/341>, verificou-se que uma contratação correlata, mais recente registrada, ocorreu em 2024, sendo renovado o contrato em 2025, conforme Ata Sistema de Registro de Preços nº 762500-003/2025, a qual ocorreu sob o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato.

23.1.1 Não é conveniente este Comando aderir a ATA supracitada, pois não se adequa às necessidades do objeto em lide.

24. APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT E PDM OU CATSER

24.1. Código 22721 – Locação de sala/Auditório.

25. INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”

25.1. Classifica-se o presente documento como Ostensivo.

26. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

26.1. Não há restrição.

27. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

27.1. Não há restrições.

28. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

29. DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

29.1. Não há obrigatoriedade do CTF, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

30. DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

30.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

31. APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO

31.1. O serviço deverá ser realizado até 10 dias após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada.

32. APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

32.1. O local de execução será o fornecido pela contratada, o qual será inspecionado em uma data anterior ao evento, conforme agendamento prévio com a contratada.

33. DEFINIR SE HAVERÁ OU NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

33.1. Não será exigido garantia contratual.

34. DEFINIR SE HAVERÁ NECESSIDADE OU NÃO DE PRÉVIA VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

34.1. Haverá a necessidade prévia de vistoria do local, visto que devemos buscar o melhor espaço para cumprir o objeto em questão e atender a qualidade da prestação do serviço junto aos candidatos.

34.2. A vistoria será agendada previamente com a contratada.

35. APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

Programa de Governo: 0032
 Ação Orçamentária: 2000
 PTRES: 174672
 Plano Orçamentário (PO): 0001
 Ação Interna (AI): X488DV801B4
 Elemento da Despesa (ND): 339039
 UGR/UGE: 789000

36. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

36.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, por meio de dispensa eletrônica, enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei

nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme proposta enviada pela mantenedora da Universidade de Guarulhos (UNG), em 01 de abril de 2025, e pesquisa realizada por meio do Pannel de Preços, através do link <https://pncp.gov.br/app/editais/46523114000117/2024/341>, verificou-se que uma contratação correlata, mais recente registrada, ocorreu em 2024, sendo renovado o contrato em 2025, conforme Ata Sistema de Registro de Preços nº 762500-003/2025, a qual ocorreu sob o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato.

37. ANEXO

- 37.1. Documento de Formalização de Demanda;
- 37.2 Mapa de Risco;
- 37.3 Estudo Técnico Preliminar;
- 37.4 Documento de Formalização de Pesquisa de Preços;
- 37.5 Mapa Comparativo de Preços;
- 37.6 Requisição para Abertura de Processo Administrativo;
- 37.8 Termo de Referência.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JANAINA DA CRUZ SANTOS MARTINS
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Concursos
22.3653.20

SUELEN PALASSON DA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Veteranos e Pensionistas
87.2634.91

ARTHUR MACHADO LIMA
Cabo (MO)
Auxiliar da Divisão de Concursos
16.0341.21

38. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

38.1. No uso das atribuições que são conferidas por meio da Portaria nº 126/Com8ºDN, de 22 de maio de 2024 e sob o regime do art. 18 da lei nº 14.133/2021, resolvo aprovar este Estudo Técnico Preliminar.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA
Capitão de Fragata
Ordenadora de Despesas